



TC 034.425/2012-8

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada: Ministério do
Turismo (MTur)**

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pela Coordenação de Contabilidade do Ministério do Turismo, em razão do não encaminhamento de documentação exigida para a prestação de contas dos recursos do Convênio 233/2001, registrado no Sia fi sob o número 419456 (Peça 1, p. 61-81), que teve por objeto a realização do Primeiro Festival de Verão em Municípios do Estado do Ceará.

2. Por meio de Pronunciamento da Unidade (peça 7), foi autorizado a citação do Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional (IBTE).

3. Em 14/11/2012, foi encaminhado o Ofício 1369/2012-TCU/Secex-5, comunicando a entidade acerca do teor da decisão (peça 9).

4. Tendo em vista que o Aviso de Recebimento informou que não foi possível realizar a entrega do documento no endereço da entidade, determina-se que seja encaminhado novo ofício ao endereço residencial do responsável legal pelo Instituto, o senhor Baltazar Pereira da Silva Júnior (peça 12).

Secretaria de Cont. Ext. do Desenvolvimento Econômico, Assessoria, em 24 de janeiro de 2013.

(assinado eletronicamente)

PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA

Assessor